

III Seminário Cidade, Territorialidades e Interseccionalidade – 2025

Territórios em Luta: Práticas dissidentes de (re)existência

PATRIMÔNIO SENSÍVEL E REVISÃO DE CONCEITOS DO PATRIMÔNIO

NEMEH, JANINE¹, GUATELLI, IGOR²

¹Doutoranda pelo Mackenzie, Mestre IPEN-USP, Graduação Arquitetura e Urbanismo-FAUSP, Bolsista CAPES (modalidade Taxa), IFSP, prof.^a Fatec Tatuapé, e-mail janine.nemeh@gmail.com ou janine.nemeh@fatec.sp.gov.br.

²Doutor e Pós-Doc., docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie-Arquitetura e Urbanismo, igor.guatelli@mackenzie.br
Sessão Temática: 5 – Patrimônio em ruptura

RESUMO: O objetivo desta pesquisa é analisar a situação do Sítio Histórico de Memória Sensível, nomeado como Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, definido pela UNESCO como Patrimônio Mundial e inserido na Rota do Escravo. Dentro do contexto de privação de liberdade, o Cais do Valongo exige atenção e análise do cenário e da narrativa sociocultural que lhe é pertinente, fundamentais para a leitura e entendimento deste Patrimônio Sensível. A partir do Cais, situado na rua do Valongo, será formada a Pequena África. O estudo considera a evolução de conceitos sobre o Patrimônio Histórico com base na análise de Cartas Patrimoniais, destacando alguns documentos, para compreender como contribuíram para a constituição do Patrimônio Sensível e para as populações habitantes de antigos territórios negros, como a Pequena África. As Cartas Patrimoniais fortalecem a participação da população e as ações educativas sobre patrimônio. Destacamos a importância da arqueologia urbana para o estudo da cultura material das comunidades de origem africana, para aprofundar a pesquisa histórica. Como resultado há um entendimento deste Patrimônio Sensível como um instrumento de justiça reparatória, num certo âmbito de ação e de divulgação de uma ancestralidade esquecida e apagada.

PALAVRAS-CHAVE: cais do valongo, cartas patrimoniais, arqueologia urbana, participação popular, preservação.

SENSITIVE HERITAGE AND REVIEW OF HERITAGE CONCEPTS

ABSTRACT: *The objective of this research is to analyze the situation of the Valongo Wharf Archaeological Site, a Historical Site of Sensitive Memory, in Rio de Janeiro. This site, designated by UNESCO as a World Heritage Site, is located on the Slave Route. Within the context of deprivation of liberty, Valongo Wharf requires attention and analysis of its setting and its pertinent sociocultural narrative, which are fundamental to the interpretation and understanding of this Sensitive Heritage Site. The Wharf, located on Valongo Street, will form Little Africa. The study considers the evolution of concepts about Historical Heritage based on the analysis of Heritage Charters, highlighting some documents, to understand how they contributed to the establishment of Sensitive Heritage and to the populations inhabiting former Black territories, such as Little Africa. Heritage Charters strengthen public participation and educational initiatives related to heritage. We emphasize the importance of urban archaeology for studying the material culture of communities of African origin, to deepen historical research. As a result, there is an understanding of this Sensitive Heritage as an instrument of*

reparatory justice, within a certain scope of action and dissemination of a forgotten and erased ancestry.

KEYWORDS: *valongo wharf, heritage charters, urban archaeology, popular participation, preservation.*

INTRODUÇÃO

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo é descrito como: “sítio arqueológico composto dos vestígios do antigo cais de pedra, construído a partir de 1811, para o desembarque de africanos escravizados, no porto do Rio de Janeiro e daquele construído em 1843, para receber a princesa napolitana Tereza Cristina de Bourbon, esposa do Imperador Dom Pedro II.” (IPHAN, 2016, p.12). O Cais fez parte do maior complexo de comércio escravagista das Américas.

As escavações que revelaram os vestígios do Cais do Valongo foram conduzidas e coordenadas pela arqueóloga Tania Andrade Lima em 2011 e a partir desta descoberta o Cais “assumiu o valor simbólico de testemunho material das raízes africanas nas Américas”. (IPHAN, 2016, p.12)

Figura 1. Sítio arqueológico do Cais do Valongo.



Fonte: Autora – Janine Nemeh – nov. 2024.

O Sítio Arqueológico está sobre a Proteção Federal do IPHAN¹, através da Lei federal nº 3924 de 26 de julho de 1961, conhecida como Lei da Arqueologia, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Esta Lei foi fomentada pelo Encontro em Nova Deli na Índia, em 1956, que definiu as primeiras recomendações e propostas de princípios internacionais para as pesquisas arqueológicas.

As Cartas de Washington de 1986 e 1987 citam a necessidade de mecanismos de arqueologia urbana, o que será efetivado em 1990 através da Carta de Lausanne para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico. Além desta Carta reiterar recomendações de 1956, aprofunda informações sobre métodos de pesquisa para as escavações arqueológicas. Esta Carta embasa a linha de atuação da arqueologia urbana atual; deve procurar adequar as intervenções “*in situ*”, definir as camadas de intervenção, ter um controle sobre o processo de escavações e preferência pelo uso de métodos não destrutivos em relação à escavação integral. “A escavação deve ser parcial e reservar um setor virgem para posteriores trabalhos de investigação.” Seguindo esta fundamentação, a janela arqueológica exposta do Cais do Valongo tem a dimensão adequada para a compreensão de sua estrutura original,

¹ IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

conforme anotação do IPHAN no Dossiê elaborado em 2016, que incluiu a declaração de integridade do Cais do Valongo.

Figura 2. Mapa do sítio Arqueológico Cais do Valongo com legenda da pavimentação.



Fonte: IPHAN, 2016. Autoria de Guilherme Meirelles, do Retroplan -2016.

O estudo da cultura material por meio de vestígios arqueológicos, com foco nas comunidades de origem africana, é destacado por Funari (2001, p.190), para aprofundar a pesquisa histórica e fundamental, complementar ou mesmo contradizer informações derivadas das fontes escritas. O autor cita também, que há uma linha da arqueologia que entende que raça e racismo são temas relevantes, se estudados pelo prisma da cultura material, quando se pretende uma abordagem menos restrita do passado.

Pesquisas a partir de 2015 ampliaram os métodos da arqueologia documental: “a pesquisa arqueológica tem potencial e necessidade de dialogar com as pesquisas em memória e patrimônio” (Toledo, 2017, p.180). Para além da arqueologia dos objetos, o Cais do Valongo fala da organização da sociedade, seu ambiente e a territorialização que se produziu a partir do escravismo. A autora cita uma linha de investigação:

(...) em Arqueologia da Escravidão ou da Diáspora Africana, oportunizando o debate sobre questões patrimoniais e de valorização de grupos subalternos da história e trazendo à tona um debate sobre identidades, heranças e políticas de preservação do patrimônio local. (Toledo, 2017, p. 183)

A Carta de Lausanne cita que “estudo da história das populações locais é tão importante como o dos monumentos e sítios de prestígio para a conservação e compreensão do patrimônio arqueológico.” Reitera que a apresentação do sítio e do acervo arqueológico ao grande público é fundamental “para a conscientização da necessidade de preservação desse patrimônio”.

Sobre a participação da população, amplia-se a questão patrimonial através da Declaração de Amsterdã de 1975, trazendo para o campo disciplinar a importância desta participação. A preservação só é atingida se os valores culturais e de utilização forem considerados em conjunto, numa visão em que o patrimônio deve ser entendido a partir de sua inserção no cotidiano e na dinâmica urbana (Kohara, 2009).

As Cartas de Washington de 1986 e de 1987 destacam a importância da participação e responsabilização da população para a salvaguarda de cidades, bairros ou centros históricos. A Declaração de Paris de 1989 busca resguardar a identidade de uma comunidade ativa e presente.

O Documento de Nara de 1994 sugere que cada comunidade reflita sobre o seu patrimônio, sem menosprezar os seus próprios valores culturais fundamentais. Nesta década, a Carta de Brasília, a Declaração de Sofia e o Seminário de Fortaleza incentivam a participação da sociedade civil, o respeito das raízes históricas dos povos, do pluralismo, da cultura sincretista e de resistência.

A criação da Rota do Escravo pela UNESCO² em 1994, buscando identificar os pontos e histórias importantes desta Rota e permitir a narrativa da “história verdadeira”, teve grande importância para impulsionar a constituição do patrimônio imaterial. O Cais do Valongo foi incluído nesta Rota após sua descoberta arqueológica e definido como Patrimônio Mundial da Humanidade, dentro da categoria de Sítio Histórico de Memória Sensível, em 2017.

As Cartas Patrimoniais respaldam a partir daí o patrimônio imaterial, como a Carta de Mar Del Plata de 1997, citando o Patrimônio Intangível, com foco na diversidade dos sistemas e subsistemas culturais. Em 2003 surge a Carta de Cartagena de Índias e o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial visando “promover a educação para a proteção de espaços naturais e lugares de memória cuja existência é necessária para expressar o patrimônio cultural imaterial” e com mais ampla participação das comunidades. As Recomendações de Paris de 2003 também focam no patrimônio imaterial.

Precisamos ressaltar é que o patrimônio arqueológico do Cais do Valongo tem seu valor mundial inigualável em sua categoria, para além da Rota do Escravo e da memória do processo de escravidão, como território de cultura afrodescendente. O Cais é citado pelo IPHAN (2016, p.115) como símbolo material e imaterial desta herança cultural.

“Falamos dos lugares marcados pelas heranças africanas e não de outro lugar qualquer, genérico e inespecífico” (Cunha Júnior e Ramos, 2008, p.80). As lutas pelo direito de permanência neste território constituído historicamente como território negro, deve garantir estratégias na região do Valongo, para que reformas urbanas na região não prejudiquem a população negra, gerando a denominada gentrificação.

O Valongo, seu entorno, a Pequena África, são locais de muita luta e resiliência. A participação popular luta pela permanência e para “fomentar as noções de ancestralidade, continuidade e devir”. (Ferrares, 2023, p. 219). Exemplo desta resistência é o quilombo Pedra do Sal, em que “a preservação de uma memória é importante, visto que também foi considerado um local sagrado por realizar rituais provenientes da religião africana.” (Leite et al., 2016, p. 65), além de ser berço do samba. A região da Pedra do Sal é um importante lugar de memória para o Rio de Janeiro e a comunidade tem o cuidado de preservar suas histórias e de transmiti-las às gerações futuras.

Figura 3. Pedra do Sal na Pequena África



Fonte: Autora Janine Nemeh – nov. 2024

² UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Agência da ONU, fundada em 1945.

O território étnico ou de população negra é o espaço construído, materializado a partir das referências de identidade e pertencimento territorial, e, geralmente, a sua população tem um traço de origem em comum. (Silva e Carneiro, 2008, p.298)

Para concluir citamos o autor Achille Mbembe (2020, p.59), filósofo e historiador camarônes: “Existem de fato situações em que a diferença não é a priori, uma rejeição da similaridade. Na medida em que a posse de uma memória funciona como uma linha de demarcação entre o humano e os “outros”, o direito à memória torna-se indissociável das lutas identitárias.”

METODOLOGIA

Verificação e análise das Cartas Patrimoniais, checando a evolução de conceitos e denominações, assim como alguns instrumentos de ação, com foco na preservação e prioridade na participação da população, através de uma linha histórica crítica e que procura entender a arqueologia urbana e seus desdobramentos. E apoio de bibliografia complementar com dados do Cais do Valongo e entorno.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As Cartas Patrimoniais trouxeram avanços na própria visão dos aspectos arqueológicos e sociais dos denominados sítios arqueológicos. Algumas mudanças de enfoque no texto, ao longo da publicação das cartas, permitem observar como a própria ideia de patrimônio também foi se alterando, migrando de uma visão e consideração exclusivamente material para uma valorização daquilo que não se vê ou foi reprimido, recalcado, esquecido como memória de passados que deveriam ser eternos presentes.

O trabalho possibilita expor e analisar criticamente a linha de atuação do patrimônio sensível e sua importância como acervo cultural e social, a partir da experiência da dor e contra os apagamentos notórios da história de opressão e de violação de direitos humanos, rastros imateriais de um passado que nos assombra, mas que permanece insistentemente ignorado, por vezes estereotipado e, portanto, violado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Patrimônio Sensível, através da visibilização do patrimônio histórico e daquele que vai além do mundo visível, é capaz de trazer uma possível justiça reparatória num certo âmbito de ação e de divulgação de uma ancestralidade esquecida, apagada, desmobilizada e que merece ser resgatada, reativada como passado que nos ajuda a pensar, perceber e discutir tanto os caminhos tomados até o presente como para onde estamos rumando como sociedade e civilização.

REFERÊNCIAS

Cunha Junior; Ramos, Maria Estela Rocha. **Territórios de maioria afrodescendente: segregação urbana, cultura e produção da pobreza da população negra nas cidades brasileiras**. Revista Desenvolvimento Social Montes Claros - nº 2 – p. 77-85, dez. 2008. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/rds/article/download/1525/1724/5919>

Funari, Pedro Paulo A. **Race and the archaeology of identity** (Raça e a arqueologia da identidade) - História Revista, 6 (2): p. 187-190, jul./dez. 2001. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/download/10539/7009/40778> - consulta em 25-10-25.

Kohara, Luiz Tokuzi. **Relação entre as condições da moradia e o desempenho escolar**: estudo com crianças residentes em cortiços. 2009. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo,

2009. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16137/tde-10052010-155909/>. Acesso em: 06-10-2025.

Leite, Iasmim da Silva [et al.] **A Pedra do Sal como espaço territorializado e suas interferências com a identidade local a partir da ótica da hospitalidade**. VII Semintur Jr - Territórios e Desterritorializações da Pesquisa em Turismo. Universidade de Caxias do Sul - Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade. Caxias do Sul, 11-12 nov. de 2016.

Mbembe, Achille. **Brutalismo**. Traduzido por Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, p. 256, 2022.

INSTITUTO MOREIRA SALLES (IMS) - **Pequenas Áfricas – o Rio que o Samba inventou**. Curadoria Angélica Ferrarez... [et al.] em diálogo com Equipe IMS – São Paulo: IMS, 2023 – 322 p.

Silva, Ane Elyse Fernandes; Carneiro, Leonardo de Oliveira. **Reflexões sobre o processo de ressemantização do conceito de quilombo**. Revista de Geografia – PPGEO - UFJF. Juiz de Fora, v.6, n.3, p.293-304, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/download/18033/9328/75553> - consulta em: 30-10-25.

Toledo, Grasiela Tebaldi. **Musealização da Arqueologia e Conservação arqueológica: experiências e perspectivas para a preservação patrimonial**. 2017, p. 482. Tese (Doutorado em Arqueologia) Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (USP). Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/71/71131/tde-05062018-085208/pt-br.php> - consulta em 20-08-2025.

Sítio Arqueológico Cais do Valongo Proposta de Inscrição na Lista do Patrimônio Mundial – Jan. 2016., p. 440 – IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Dossie_Cais_do_Valongo_versao_Portugues_2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.iphan.gov.br/items/04333b7c-06a0-4d0f-ae41-b871c6f3dd1f> - consulta em 20-01-23.

Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, no Rio de Janeiro (RJ) - cadastrado pelo Iphan – Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1605/> - consulta em 20-01-23.

Rota dos Povos Escravizados – UNESCO
Disponível em: <https://www.unesco.org/pt/articles/rotas-dos-povos-escravizados-primeiros-22-locais-aderem-nova-rede-de-lugares-de-historia-e-memoria> - consulta em 25-01-25

[Lei nº 3.924 de 26 de julho de 1961. - IPHAN](#)

Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_3924_de_26_de_julho_de_1961.pdf - consulta em 09-09-25

Encontro de Nova Delhi – 5 de dezembro de 1956. UNESCO.

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20de%20Nova%20Dheli%201956.pdf> – consulta em: 28-08-25.

Declaração de Amsterdã. Outubro de 1975. Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico. Ano do Patrimônio Europeu. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Amsterda%CC%83%201975.pdf> – consulta em: 28-08-25.

Carta de Washington. 1986 – Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas.

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201986.pdf> – consulta em 09-09-25

Carta de Washington. 1987 - Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas.

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf> - consulta em 09-09-25

Carta de Lausanne para a Proteção e Gestão do Patrimônio Arqueológico – 1990 – ICOMOS-ICAHM

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Lausanne%201990.pdf> – consulta em 28-08-25

Conferência de Nara. 06 de novembro de 1994. Conferência sobre a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Conferencia%20de%20Nara%201994.pdf> – consulta em 28-08-25.

Carta de Brasília – 1995 – Documento regional do Cone Sul sobre autenticidade.

Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf> - consulta em 09-09-25.

Declaração de Sofia – 9 de outubro de 1996 -ICOMOS

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20de%20Sofia%201996.pdf> – consulta em 09-09=25.

Carta de Mar del Plata sobre Patrimônio Intangível. Junho de 1997. Documento do Mercosul.

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Mar%20del%20Plata%201997.pdf> – consulta em 09-09-25.

Carta de Fortaleza, de 14 de novembro de 1997. Seminário: Patrimônio Imaterial - Estratégias e Formas de Proteção. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Fortaleza%201997.pdf> – consulta em 09-09-25

Carta de Cartagena de Índias, Colômbia. 25-05-1999. Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartagenas%20de%20I%CC%81ndias%20-%20Colombia%201999.pdf> – consulta em 28-08-25.

Recomendação de Paris. 2003. 32ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas - Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%202003.pdf> – consulta em 09-09-25.